



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026 - PMDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, TROCA DE ROLAMENTO, ETC.), SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL (MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, DIAGNOSTICO RASTER, SERVIÇO DE LANTERNA, FARÓIS, CHICOTE, INJEÇÃO ELETRÔNICA E ETC), SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (RECUPERAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS), LANTERNAGEM EM GERAL (PINTURA E RECUPERAÇÃO DE LATARIA E ETC), SERVIÇOS DE RETIFICA (RETIFICA DE EIXOS, RETIFICA DE MANCAIS, RETIFICA DE PINOS, RETIFICA DE FUROS, RETIFICA DE MOTORES ETC), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| AUTUAÇÃO | |
|---|--|
| EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PMDI | |
| ÓRGÃO GERENCIADOR | Prefeitura Mun. de Dois Irmãos do Tocantins - TO |
| MODALIDADE | Credenciamento |
| NUMERO DO PROCEDIMENTO | 001/2026 - PMDI |
| NUMERO DO PROCESSO | 069/2026 |
| REGIME DE CONTRATAÇÃO | Inciso I do Artigo 79 da Lei 14.133/21 |
| BASE LEGAL | Lei nº 14.133, de 2021 , do Decreto Municipal nº 069, de 24 de abril de 2024 (regulamentação), Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024, Lei de Licitações e Contratos 14.133/21 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. |
| RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E EXAME | |
| A retirada do edital poderá ser realizada pelos seguintes meios: E-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br , Site oficial da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO: https://www.doisirmaos.to.gov.br/ ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, no endereço: Avenida Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000 - Sala Departamento de Licitações e Contratos, maiores informações pelo telefone (63) 99223-0457. | |
| OBJETO DA LICITAÇÃO | |
| CREDENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, PEÇAS ELETRICAS E ACESSORIOS, SERVIÇOS MECANICOS (MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, TROCA DE ROLAMENTO, ETC.), SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL (MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, DIAGNOSTICO RASTER, SERVIÇO DE LANTERNA, FARÓIS, CHICOTE, INJEÇÃO ELETRÔNICA E ETC), SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (RECUPERAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS), LANTERNAGEM EM GERAL (PINTURA E RECUPERAÇÃO DE LATARIA E ETC),SERVIÇOS DE RETIFICA(RETIFICA DE EIXOS, RETIFICA DE MANCAIS, RETIFICA DE PINOS, RETIFICA DE FUROS, RETIFICA DE MOTORES ETC), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. | |
| DATA DO EDITAL | MAIORES INFORMAÇÕES |
| 12/02/2026 | Email: cpl@doisirmaos.to.gov.br (63) 99223-0457 |
| INÍCIO DA ENTREGA E HORÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| Dia 19/02/2026 às 08hs00min (oito horas) até 19/02/2027 às 08h00min. Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. | R\$ 4.092.353,33 (quatro milhões e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). |



PREÂMBULO

O Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.563/0001-81, representado por seu atual prefeito, o Senhor Geciran Saraiva Silva, TORNA PÚBLICO através da Equipe Municipal de Contratações, designados pela Portaria Gab. Nº 089 de 16 de setembro de 2025, que fará realizar CREDENCIAMENTO, a ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, suas respectivas alterações, Decreto nº 11.878/2024 e demais legislações aplicáveis para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, PEÇAS ELETRICAS E ACESSORIOS, SERVIÇOS MECANICOS (MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, TROCA DE ROLAMENTO, ETC.), SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL (MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, DIAGNOSTICO RASTER, SERVIÇO DE LANTERNA, FARÓIS, CHICOTE, INJEÇÃO ELETRÔNICA E ETC), SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (RECUPERAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS), LANTERNAGEM EM GERAL (PINTURA E RECUPERAÇÃO DE LATARIA E ETC),SERVIÇOS DE RETIFICA(RETIFICA DE EIXOS, RETIFICA DE MANCAIS, RETIFICA DE PINOS, RETIFICA DE FUROS, RETIFICA DE MOTORES ETC), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1. DA PUBLICIDADE

1.1 A publicidade deste Edital e seus anexos será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos, disponível no endereço eletrônico: https://transparencia.doisirmaos.to.gov.br/atividades/30/dispensa-e-inexigibilidade?last_card=licitacoes, nos moldes do Art. 54 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

1.2 O presente Edital também será publicado em forma de AVISO no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Jornal de grande circulação (www.surgiu.com.br) e Diário Eletrônico do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO (<https://www.doisirmaos.to.gov.br/diariooficial>).

2. DO CREDENCIAMENTO

O Termo de Adesão ao Credenciamento e a documentação de Habilitação deverão ser encaminhadas através do e-mail cpl@doisirmaos.to.gov.br, ou, poderão ser entregues em **envelope lacrado**, a partir da publicação deste instrumento convocatório, no departamento de **Protocolo**, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Pará, nº 178, Centro,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, com os seguintes dizeres:

HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO

Credenciamento 001/2026 PMDI
Processo Administrativo 069/2026

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Os protocolos, para a primeira sessão de análise de credenciamento serão recebidos a partir da publicação deste (19/02/2026), até as 14:00hrs (quatorze horas – horário de Brasília), do dia 02 de março de 2026, tendo a comissão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para análise.

Os documentos protocolados após essa data, serão analisados em até 10 (dez) dias úteis, após a data do Protocolo.

Os requerimentos para participação serão analisados por ordem de chegada/protocolo.

O agente de Contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos necessários, bem como, para complementarem, os documentos apresentados.

O presente Edital terá validade por prazo de 12 (doze) meses, podendo os interessados solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

3. DO OBJETO

3.1 O presente edital é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, PEÇAS ELETRICAS E ACESSORIOS, SERVIÇOS MECANICOS (MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, TROCA DE ROLAMENTO, ETC.), SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL (MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, DIAGNOSTICO RASTER, SERVIÇO DE LANTERNA, FARÓIS, CHICOTE, INJEÇÃO ELETRÔNICA E ETC), SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA (RECUPERAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS), LANTERNAGEM EM GERAL (PINTURA E RECUPERAÇÃO DE LATARIA E ETC),SERVIÇOS DE RETIFICA(RETIFICA DE EIXOS, RETIFICA DE MANCAIS, RETIFICA DE PINOS, RETIFICA DE FUROS, RETIFICA DE MOTORES ETC), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM**



FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantitativos e especificações descritas no termo de referência e anexos deste Edital.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADO

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VLR. UNT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------------|------------|----------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - DIESEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL | HR | 670 | R\$ 206,67 | R\$ 138.466,67 |
| 02 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE MULTIMARCAS (AUTOMÓVEIS EM GERAL), INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL. | HR | 481 | R\$ 200,00 | R\$ 96.200,00 |
| 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - PESADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS | HR | 650 | R\$ 216,67 | R\$ 140.833,33 |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| | | | | | |
|----|---|----|-------|------------|----------------|
| | MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL | | | | |
| 04 | SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA FABRICAÇÃO CONserto E MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONserto E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS PESADAS | HR | 1.460 | R\$ 216,67 | R\$ 316.333,33 |
| 05 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS EM GERAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS EM GERAL | HR | 500 | R\$ 216,67 | R\$ 108.333,33 |
| 06 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL). | HR | 320 | R\$ 200,00 | R\$ 64.000,00 |
| 07 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA DIESEL - MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC). | HR | 328 | R\$ 206,67 | R\$ 67.786,67 |
| 08 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA PESADA | | 300 | R\$ 216,67 | R\$ 65.000,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| | | | | | |
|----|---|----|-----|------------|----------------|
| | - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC). | HR | | | |
| 09 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Prensagem de mangueiras hidráulicas com fornecimento de material para manutenções preventiva e corretiva das máquinas pesadas, caminhões e implementos agrícolas da frota municipal. | HR | 352 | R\$ 216,67 | R\$ 76.266,67 |
| 10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE retifica de motores para manutenções preventiva e corretiva das máquinas pesadas, caminhões e veículos de passeio da frota municipal. | HR | 640 | R\$ 216,67 | R\$ 138.666,67 |
| 11 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE borracharia em geral para manutenções preventiva e corretiva das máquinas pesadas, caminhões e veículos de passeio da frota municipal. | HR | 920 | R\$ 216,67 | R\$ 199.333,33 |
| 12 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE manutenção de ar condicionado automotivo com fornecimento de gás para manutenções preventiva e corretiva das máquinas pesadas, caminhões e veículos de passeio da frota municipal. | HR | 516 | R\$ 216,67 | R\$ 111.800,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| | | | | | |
|----|---|----|-----|------------|---------------|
| | | | | | |
| 13 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS ESTOFADOS DE BANCOS DOS VEÍCULOS | HR | 320 | R\$ 216,67 | R\$ 69.333,33 |

Valor Total Estimado: R\$: 1.592.353,33 (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

LOTE 02 – CATÁLOGO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | VALOR ESTIMADO | MÉDIA - PERCENTUAL DE DESCONTO |
|------|---|-----|------------------|--------------------------------|
| 01 | CATÁLOGO DE PEÇAS, PARA MÁQUINAS PESADAS, AGRÍCOLAS, VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO, ONIBUS, CAMINHÕES, CAMIONETES ENTRE OUTROS. VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO. | % | R\$ 2.500.000,00 | 7% |

FROTA MUNICIPAL

Veículos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO

(Sec. Agricultura e Pecuária, Sec. De Infraestrutura e Obras, Sec. De Meio Ambiente, Sec. De Finanças, Sec. De Esporte e Sec. De Administração)

| TIPO | SUBTIPO | FABRICANTE | MODELO |
|----------------|-----------------------------------|-------------|--------|
| CARREGADEIRA | CARREGADEIRA SOBRE PNEUS | MIXIGAN | 75HD |
| CAMINHÃO | CAVALO MECANICO | VOLVO | FH12 |
| COMBOIO | REBOCÁVEL | FACCHINI | |
| TRATOR ESTEIRA | TRATOR ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR | NEW HOLLAND | 7D |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| | | | |
|-------------------|----------------------------------|-----------------|---------------------|
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 2X2 | VOLKSWAGEN | 9-150 |
| VEÍCULO | VEÍCULO DE PASSEIO | FIAT | UNO MILLE ECONOMY |
| TRATO COM PNEUS | TRATOR COM PNEUS | MASSEY FERGUSON | 283 |
| VEÍCULO | VEÍCULO DE PASSEIO | FIAT | IDEIA ADVENTURE 1.8 |
| PLANTADEIRA | HIDRÁULICA | TATU | T2S1 |
| TRATO COM PNEUS | TRATO COM PNEUS | JOHN DEERE | 6110E |
| GRADE | GRADE 14 DISCO INTERMEDIARIA | TATU | GAICR |
| TRATO COM PNEUS | TRATO COM PNEUS | NEW HOLLAND | TT4030 |
| RETRO ESCAVADEIRA | RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS | CASE | 580N |
| MOTONIVELADORA | MOTONIVELADORA COM ESCARIFICADOR | CATERPILAR | 120K |
| TRATO COM PNEUS | TRATO COM PNEUS | JOHN DEERE | 5075E |
| TRATO COM PNEUS | TRATO COM PNEUS | NEW HOLLAND | TT4030 |
| VEÍCULO | VEÍCULO DE PASSEIO | RENAULT | SANDERO 1.6 |
| ROÇADEIRA | ARRASTO | BALDAN | RAC1700C |
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 6X2 | MERCEDES-BENZ | ATRON 2729K |
| CAM. COMPACTADOR | CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO2X2 | VOLKSWAGEN | WORKER 5-190 |
| CARRETA | BASCULANTE | CEMAG | CBH4.0 SS |
| CARRETA | BASCULANTE | CEMAG | CBH4.0 SS |
| CARRETA | BASCULANTE | CEMAG | CBH4.0 SS |
| VEÍCULO | VEÍCULO DE PASSEIO | FIAT | PALIO 1.0 |
| CAMINHONETE | CAMINHONETE 4X4 | MITISUBISHI | TRITON |
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 2X2 | FORD | CARGO 1519 |
| GRADE | GRADE 14 DISCO INTERMEDIARIA | PICCIN | GAICR |
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 | IVECO | TECTOR 20-280 |
| VEÍCULO | VEÍCULO PICK-UP | VOKSWAGEN | SAVEIRO 1.6 |
| RETRO ESCAVADEIRA | RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS | XCMG | XT870BR-I |
| RETRO ESCAVADEIRA | RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS | XCMG | XT870BR-I |
| CAM. BAÚ | CAMINHÃO BAU | VOKSWAGEN | DELIVERY |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| | | | |
|-----------------------------|---|--------------------|------------------|
| TRATO COM PNEUS | TRATO COM PNEUS | LS | PLUS 80 |
| CARREGADEIRA MOTONIVELADORA | CARREGADEIRA SOBRE PNEUS MOTONIVELADORA COM ESCARIFICADOR | XCMG | LW300KV GR1803BR |
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 | IVECO | TECTOR 240E28 |
| CARREGADEIRA ESCAVADEIRA | CARREGADEIRA SOBRE PNEUS ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS | XCMG | LW300KV 215 |
| MOTONIVELADORA | MOTONIVELADORA COM ESCARIFICADOR | SANY | C8 |
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 | IVECO | TECTOR 240E28 |
| CAM. COMPACTADOR | CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO2X2 | MERCEDES-BENZ | ACCELO 1016 CE |
| VEICULO | VEÍCULO PICK-UP | FIAT | STRADA VOLCANO |
| TRATOR COM PNEUS | MICRO-TRATOR | PLUMATEX | ZS1100 |
| CALCAREADEIRA | REBOCÁVEL | BALDAN | DCF6000C |
| GRADE | GRADE 14 DISCO INTERMEDIARIA | BALDRAN | GAICR |
| TRATO COM PNEUS | TRATO COM PNEUS | LS | PLUS 90 R |
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 | IVECO | TECTOR 240E28 |
| VAN | VAN DE 32 PASSAGEIRO | VOLARE | V8L |
| TRITURADOR | GALHADAS | LIPPEL | RUPPBLPIU350 |
| PRANCHA | CARRETA PRANCHA | ONIX | SR PR 2E |
| VAN | VAN DE PASSAGEIRO | INVECO /MASCARELLO | BUS 10-190 |
| TRATOR | TRATOR COM PNEUS | YAMAR | SOLIS75/MSTC4WD |

Veículos do Fundo Mun. de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO

| TIPO | SUBTIPO | FABRICANTE | MODELO |
|---------|-----------------|------------|--------------------|
| ÔNIBUS | ÔNIBUS | VOLKSWAGEN | 15.190 |
| VEICULO | VEÍCULO PICK-UP | VOLKSWAGEN | SAVEIRO 1.6 |
| ÔNIBUS | MICRO ÔNIBUS | VOLKSWAGEN | VW NEOBUS MINI ESC |
| ÔNIBUS | MICRO ÔNIBUS | VOLKSWAGEN | NEOBUS MINI |
| VEICULO | VEÍCULO PICK-UP | FIAT | STRADA VOLCANO |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



Veículos do Fundo Mun. de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO

| TIPO | SUBTIPO | FABRICANTE | MODELO |
|--------------|-------------------------------|-------------------|---------------|
| MINI VAN | MINI VAN AMBULÂNCIA | FIAT | DOBLO 1.8 |
| VAN | VAN ODANTOLOGICA | IVECO | DAYLY 45S14 |
| MOTO | XTZ150 | YAMAHA | XTZ 150 |
| VEICULO | VEICULO DE PASSEIO | RENAULT | SANDERO 1.0 |
| CAMINHONETE | CAMINHONETE 4X4 | MITISUBISHI | TRITON |
| VEICULO | VEICULO PIC-KUP AMBULANCIA | FIAT | STRADA 1.4 |
| VEICULO | VEICULO DE PASSEIO | FIAT | UNO ATRATIVE |
| VAN | VAN PASSAGEIRO | MERCEDES-BENZ | SPRINTER |
| MINI VAN | MINI VAN AMBULÂNCIA | RENAULT | MASTER |
| VEICULO | VEICULO PICKUP AMBULANCIA | FIAT | STRADA 1.4 |
| RENAULT KWID | VEICULO DE PASSEIO | RENAULT | KWID ZEN2 |
| VAN | VAN DE 21 PASSAGEIROS | MERCEDES-BENZ | 517CDI |
| CAMINHONETE | CAMINHONETE 4X4 | TOYOTA | HILLUX |

Veículos do Fundo Mun. de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO

NÃO POSSUI FROTA PRÓPRIA.

5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



5.1 Diante dos cenários legais disponíveis, em se tratando de serviços comum, a Administração optou por realizar a contratação em análise com base no inciso I, do artigo 79, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c no DECRETO nº 11.878 de 9 de janeiro de 2024.

Art. 79. *O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*

I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

DECRETO nº 11.878: *Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;*

Decreto Municipal 069/2024: *Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, e dá outras providências;*

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes deste Credenciamento, correrão por conta da Dotação Orçamentária - exercício 2026.

Nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente é exigida no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Dessa forma, para fins de registro de preços, não se faz necessária a prévia reserva de dotação orçamentária para efeito de futura contratação, tendo em vista que a obrigação financeira somente se concretizará quando da celebração do instrumento contratual ou documento equivalente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas, habilitadas, com idoneidade, regularidade fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



neste edital e anexo, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

7.2. O credenciamento dos interessados está condicionado à aceitabilidade dos mesmos pelo Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, através de Parecer ou Ata, pois são estes que analisarão os documentos apresentados.

7.3. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.

7.4. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

7.5. Em caso de dúvidas quanto a veracidade das informações apresentadas ao Agente de Contratação deverá promover diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo conforme entendimento do TCU – *Acórdão 2.036/2022. Plenário.*

7.6. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente consultados pelo Agente de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

7.7. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 06 (seis) meses da data de protocolo da Solicitação de Credenciamento.

7.8. Os documentos serão analisados, tendo por base a data de protocolo das mesmas para fins de verificação dos vencimentos das certidões.

7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexo, com exceção dos casos expressamente previstos.

7.10. Não poderão disputar esta licitação:

7.10.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.10.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.10.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.10.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.10.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.10.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.10.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.10.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.10.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.12 Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou Pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123 de 2006, e declaração de enquadramento em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa, conforme modelo que segue em anexo ao Edital.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1 FORMA DE SELEÇÃO: CREDENCIAMENTO EM FLUXO CONTÍNUO:

Natureza Não Competitiva: A seleção não se baseia em critérios de competição entre os interessados, como menor preço ou melhor técnica, mas sim no atendimento integral das condições estabelecidas neste Edital.

Fluxo Contínuo: O credenciamento ficará aberto durante a vigência do Edital, permitindo que qualquer pessoa jurídica que cumpra os requisitos exigidos possa se habilitar a qualquer tempo. Não há prazo final para a entrega de documentação, exceto o encerramento da validade do próprio Edital.

8.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: HABILITAÇÃO INTEGRAL:

Critério Único: O único critério para a seleção é o cumprimento integral e satisfatório de todos os requisitos de habilitação exigidos no item 4 deste Edital, incluindo a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica e econômico-financeira.

Inexistência de Vantagem: Não haverá qualquer espécie de preferência, ranqueamento ou ordem de classificação entre os credenciados. Todos os fornecedores que tiverem sua documentação aprovada estarão aptos a serem contratados.

Princípio da Isonomia: Todos os credenciados serão tratados de forma isonômica pela Administração Pública, que poderá realizar contratações com qualquer um deles, de forma não exclusiva, de acordo com a conveniência e a necessidade do momento, respeitando-se as condições e preços previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO:

Chamamento Público: Após a aprovação da documentação e o credenciamento formal, a Prefeitura de Dois Irmãos do Tocantins e Fundos Participantes, poderão realizar uma convocação direta a um ou mais credenciados para a execução dos serviços ou fornecimento dos materiais, com base na tabela de preços de referência e na capacidade de atendimento de cada um.

Contratação por Demanda: A contratação ocorrerá de acordo com a demanda do município, não havendo garantia de volume de contratação para nenhum dos credenciados. A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins e Fundos Participantes poderão contratar de forma parcial, total ou fracionada, com base em Ordem de Serviço ou de Fornecimento.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;
- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for o caso,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Documentos dos sócios/representantes legais (RG e CPF);

e) Alvará de Funcionamento da empresa, sede da Pessoa Jurídica, em validade;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;

h) Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

9.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração de inexistência de trabalho infantil, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Prova de Patrimônio Líquido ou Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial.

9.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



9.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Solicitação de Credenciamento e Declarações (Anexo III).

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 O interessado não habilitado, poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão do Agente de Contratação.

10.2 O Agente de Contratação comunicará a decisão por publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/> .

10.3 O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido ao Agente de Contratação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, situada à Av. Pará, nº 178, Centro ou pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov .

10.4 O recurso não terá efeito suspensivo.

10.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei que o rege, devendo protocolar pedido até o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação oficial deste edital.

10.6 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, não protocolado, e ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 Após a análise documental, a Comissão de Contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

11.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO e Fundos Participantes.

11.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

11.4 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do PNCP (portal nacional de compras públicas) e sítio eletrônico www.doisirmaos.to.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município.



12. DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

12.1 DA CONVOCAÇÃO: Após a análise e aprovação da documentação, a empresa será considerada credenciada e poderá ser contratada para prestar os serviços ou fornecer os produtos, mediante convocação da Administração Pública, que poderá solicitar orçamento prévio ou utilizar a tabela de preços de referência.

12.2 DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura e do termo de recebimento definitivo dos serviços ou produtos, atestada pelo setor competente.

12.3 DO MONITORAMENTO: A Administração Municipal poderá monitorar e fiscalizar a qualidade dos serviços e produtos entregues, aplicando as sanções previstas em lei e neste Edital em caso de descumprimento das obrigações.

13. DOS VALORES E PAGAMENTOS

13.1 Os bens e serviços a serem entregues pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes no presente Edital, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo III;

13.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

13.3 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO e Fundos Participantes até 10 (dez) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo servidor designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

13.4 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.5 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

13.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO e Fundos Participantes.



13.7 Previamente à data do pagamento, o Departamento da Controladoria Municipal verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

13.8 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO e Fundos Participantes.

14. DOS CRITÉRIOS DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1 SISTEMA DE RODÍZIO EQUITATIVO

A principal forma de distribuição dos serviços será através de um sistema de rodízio, garantindo que todos os credenciados tenham a oportunidade de receber demandas de forma justa e balanceada. Este rodízio pode ser configurado de diversas maneiras para se adaptar às necessidades específicas, como:

- **Rodízio Simples:** A cada nova demanda, ela é atribuída ao próximo credenciado na lista. Ao final da lista, o ciclo se reinicia.
- **Rodízio por Especialidade:** Para serviços que exigem uma especialização específica (ex: serviços elétricos pesados, funilaria detalhada), as demandas são distribuídas apenas entre os credenciados que comprovaram a capacidade e a experiência naquela área.

14.2. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Para manter a qualidade dos serviços e incentivar o bom desempenho, a distribuição pode ser ajustada com base em critérios de avaliação, tais como:

- **Avaliação de Desempenho:** Credenciados que mantêm um alto nível de satisfação do cliente, prazos de entrega rigorosos e baixa taxa de retrabalho podem receber prioridade ou um volume maior de demandas.
- **Capacidade de Atendimento:** A capacidade de um credenciado de atender a uma demanda em um prazo determinado, especialmente em casos de urgência, pode ser um fator decisivo.

14.3 CONSIDERAÇÕES GEOGRÁFICAS

A proximidade do credenciado em relação ao local onde o veículo ou equipamento necessita de serviço pode ser utilizada para otimizar o tempo e os custos de transporte. Este critério garante a agilidade no atendimento, principalmente em situações emergenciais.

14.4 TRANSPARÊNCIA E MONITORAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



A gestão da distribuição dos serviços será realizada por um sistema que permite o monitoramento e a auditoria de todas as atribuições. Isso assegura que os critérios de rodízio e desempenho estão sendo aplicados de forma correta e imparcial. Todos os credenciados poderão ter acesso a um histórico de demandas recebidas, contribuindo para a total transparência do processo.

15. DO DESCRENCIAMENTO

15.1. O Município de Dois Irmãos do Tocantins e os Fundo participantes poderão promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

15.2. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 03 (cinco) dias poderão ser descredenciados.

15.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Contratação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Gestor responsável pela contratação.

15.6. Se for conveniente para a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - To e Secretarias dependentes, o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Para garantir a qualidade e a conformidade na prestação dos serviços e no fornecimento dos produtos, o credenciado se obriga a:

16.1. OBRIGAÇÕES GERAIS E CONTRATUAIS:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



16.1.1. **Aceitação das Condições:** Aceitar integralmente as condições, prazos e especificações estabelecidos no Edital de Credenciamento, em seus anexos e nas ordens de serviço ou fornecimento emitidas.

16.2. **Emissão de Documentação Fiscal:** Emitir nota fiscal ou fatura discriminando detalhadamente os serviços prestados ou os produtos fornecidos, com valores compatíveis aos preços estabelecidos na Tabela de Referência.

16.3. **Regularidade:** Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pela Administração Pública.

16.4. **Responsabilidade:** Ser o único e exclusivo responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e acidentários decorrentes da execução dos serviços, eximindo a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

16.5. **Vedação de Transferência:** Não ceder, transferir, subcontratar ou delegar, total ou parcialmente, o objeto do credenciamento a terceiros, exceto com prévia autorização formal da contratante.

16.6. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS:**

16.6.1. **Qualidade:** Fornecer produtos novos, de primeira linha e de qualidade, sem vícios ou defeitos ocultos, ou prestar serviços de alta qualidade técnica, utilizando materiais adequados e mão de obra qualificada.

16.6.2. **Prazo:** Cumprir os prazos de execução dos serviços ou de entrega dos produtos conforme acordado em cada Ordem de Serviço ou Fornecimento.

16.6.3. **Garantia:** Oferecer garantia sobre os produtos fornecidos e os serviços executados, pelo prazo mínimo estabelecido na legislação aplicável e nas normas técnicas, ou conforme especificado na Ordem de Serviço.

16.6.4. **Atendimento à Demanda:** Estar apto a atender as solicitações da Administração Pública de forma ágil e eficiente, a qualquer momento e dentro de sua capacidade técnica e operacional.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE/CONTRATANTE

17.1. Acompanhar e fiscalizar a execução/entrega dos serviços/materiais;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



- 17.2. Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 17.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado;
- 17.4. Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- 17.5. Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- 17.6. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;
- 17.7. Estando os serviços/materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 17.8. A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - To e Secretarias dependentes, o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deverá acompanhar os prazos de execução/entrega, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Termo de Referência e demais cominações legais;
- 17.9. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.10. Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

18. INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1 Homologado o resultado do Credenciamento, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem credenciados, convocará os particulares para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de prestação de serviço nas condições estabelecidas.

18.2 Os contratos serão firmados entre o Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e Fundos Municipais participantes e os credenciados, com vigência de 12 (doze) meses,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



vinculada à emissão de pedidos formais emitidos pelo Departamento de Compras.

- a) A contratação terá natureza de demanda, sendo a prestação dos serviços/fornecimento condicionada à solicitação formal PMDI e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
- b) A formalização dos contratos se dará por meio de instrumentos contratuais específicos ou outros instrumentos hábeis admitidos em lei, observadas as condições estabelecidas no edital de credenciamento;
- c) A prorrogação de eventuais contratos poderá ocorrer mediante emissão de novo pedido mensal, desde que dentro da vigência do credenciamento e respeitados os requisitos legais;
- d) O credenciamento não obriga a PMDI à contratação da totalidade dos serviços estimados, tampouco assegura qualquer volume mínimo de atendimentos aos credenciados;
- e) As partes contratantes comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações pactuadas nos contratos mensais, bem como as normas constantes no edital e na legislação vigente.
- f) Eventuais litígios decorrentes dos contratos mensais serão resolvidos conforme a legislação vigente, observando-se, quando cabível, o foro da sede da Administração contratante.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, nos termos previstos neste Edital.

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

19.1.5. Fraudar a licitação.

19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



19.1.7. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

19.1.8. Dar causa à inexecução total do contrato.

19.1.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

19.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.7, a multa será de 0,5% a 15% sobre valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.8 e 19.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, pelo prazo de até 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



19.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade licitante.

19.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que deverá seguir o disposto no artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, e/ou na legislação local específica, se houver.

19.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município.

20. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

20.1 Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas que atuam no ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa, o qual chegou ao valor estimado de **R\$ 4.092.353,33** (quatro milhões e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 São vedadas a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

21.2 Serão aceitos credenciamento a qualquer momento, enquanto vigente o edital.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



21.3 O edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados no Departamento de Licitação no endereço constante deste edital.

21.4 O credenciado deverá comunicar formalmente ao Município eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante justificativa, sendo proibida a subcontratação.

21.5 Quaisquer usuário poderá denunciar eventual irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

21.6 O credenciado poderá se descredenciar, em qualquer tempo, mediante notificação a administração pública.

21.7 Fica o foro da Comarca de Miranorte - TO, eleito para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

18. INTEGRAM ESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ANEXO III – MODELO TERMO ADESÃO E PROPOSTA AO CREDENCIAMENTO;
- ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO LC 123/2006;
- ANEXO V – MINUTA TERMO DE CONTRATO.

Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 12 de fevereiro de 2026.

GECIRAN SARAIVA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROSINAURIA LOPES PEREIRA
GESTORA FMAS

ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ
GESTORA FME

ANDERSON FAZOLO WATTE
GESTOR FMS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – PMDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2026

DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jadson Pereira da Fonseca Chaves

1. UNIDADES INTERESSADAS:

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins e secretarias vinculadas,
Fundo Municipal de Assistência Social,
Fundo Municipal de Educação
Fundo Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. Chamada Pública/Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas e fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de fábrica, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos e como dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação das empresas especializadas na prestação de serviços mecânicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas pesadas e fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de fábrica, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos e como dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, tem como objetivo manter as condições de utilização e operacionalidade dos veículos, dos equipamentos e das máquinas. A manutenção mecânica e elétrica automotiva da Frota Municipal, preserva o patrimônio público, aumenta sua vida útil, recoloca-a em perfeito estado de funcionamento, com diminuição de risco de acidentes e do surgimento de panes mais graves e inesperadas, garantindo a segurança das pessoas transportadas dentro e fora do município, mantendo-a sempre prontas à atender as necessidades de natureza



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



administrativa e operacional, além de reduzir contratações de veículos terceirizados. A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins não dispõe de pessoal técnico especializado, instalações e equipamentos necessários para atender às necessidades da manutenção automotiva de sua frota municipal, motivo esse, que se torna imprescindível a contratação de empresas especializadas para suprir essa demanda. O credenciamento possibilitará a celebração de vários contratos, e com isso aumentará a oportunidade de oferecimento dos serviços, e, em especial a análise de valores das peças que tragam benefício ao município. O desenvolvimento das atividades diárias, a Prefeitura de Dois irmãos do Tocantins necessita da regular condição de uso dos veículos oficiais, quer na realização dos serviços externos administrativos, quer na condução da população em geral e no atendimento de atividades direcionadas diretamente a população. Para tanto, a perfeita condição de uso dos veículos oficiais está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas obedecendo às características de cada veículo e ao respectivo plano de manutenção específicas constantes nos manuais das fabricantes, diminuindo-se com tais medidas, os gastos de manutenções corretivas e os riscos de possíveis acidentes. A prestação de serviços internos e externos de transporte que atendam às necessidades da Prefeitura de Dois irmãos do Tocantins justificam contratação de Empresa especializada para fazer as manutenções preventivas e corretivas em sua frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, bem como o devido fornecimento de peças de reposição. Sendo assim, o município, conforme bem explicado nos estudos de forma de mercado constante do ETP, não tem como realizar os serviços sem realizar a contratação. O Credenciamento é um sistema instrumento auxiliar constante do Art. 79 da Lei 14133 de 2021, pelo qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar um determinado serviço ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciar-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto, quando convocada. Uma particularidade importante no Credenciamento diz respeito ao fato de não se configurar disputa entre licitantes, ou seja, não haverá melhor proposta, melhor oferta, e sim, a aceitabilidade do valor proposto que obrigatoriamente deverá ser apresentado pela administração interessada em fazer a contratação. O órgão contratante deverá estabelecer o preço do serviço, as formas e condições aptas a efetivar a contratação com a busca de preços de mercado compatíveis com o período vigente.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei.

Na NLL o credenciamento está disciplinado no capítulo X, que versa sobre os Procedimentos auxiliares, mas, precisamente no artigo 79, vejamos o que diz o texto legal;

*Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
Regulamento*



I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS SERVIÇOS

5.1 Com base em pesquisa de mercado local e regional junto a concessionárias, autopeças e distribuidores, considerando o consumo médio anual e a demanda histórica do Município, estima-se o valor global para o credenciamento conforme a seguir:

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VLR. UNT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|------------|------------|----------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - DIESEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL | HR | 670 | R\$ 206,67 | R\$ 138.466,67 |
| 02 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE MULTIMARCAS (AUTOMÓVEIS EM GERAL), INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL. | HR | 481 | R\$ 200,00 | R\$ 96.200,00 |
| 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - PESADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL | HR | 650 | R\$ 216,67 | R\$ 140.833,33 |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| | | | | | |
|----|--|----|-------|------------|----------------|
| 04 | SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA FABRICAÇÃO CONserto E MANUTENÇÃO – SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONserto E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS PESADAS | HR | 1.460 | R\$ 216,67 | R\$ 316.333,33 |
| 05 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS EM GERAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS EM GERAL | HR | 500 | R\$ 216,67 | R\$ 108.333,33 |
| 06 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL). | HR | 320 | R\$ 200,00 | R\$ 64.000,00 |
| 07 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA DIESEL - MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC). | HR | 328 | R\$ 206,67 | R\$ 67.786,67 |
| 08 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA PESADA - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC). | HR | 300 | R\$ 216,67 | R\$ 65.000,00 |
| 09 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | HR | 352 | R\$ 216,67 | R\$ 76.266,67 |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| | | | | | |
|----|---|----|-----|------------|----------------|
| | PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DA FROTA MUNICIPAL. | | | | |
| 10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL. | HR | 640 | R\$ 216,67 | R\$ 138.666,67 |
| 11 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL. | HR | 920 | R\$ 216,67 | R\$ 199.333,33 |
| 12 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE GÁS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL. | HR | 516 | R\$ 216,67 | R\$ 111.800,00 |
| 13 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS ESTOFADOS DE BANCOS DOS VEÍCULOS | HR | 320 | R\$ 216,67 | R\$ 69.333,33 |

Valor Total Estimado: R\$: 1.592.353,33 (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



LOTE 02 – CATÁLOGO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | VALOR ESTIMADO | MÉDIA - PERCENTUAL DE DESCONTO |
|------|---|-----|------------------|--------------------------------|
| 01 | CATÁLOGO DE PEÇAS, PARA MÁQUINAS PESADAS, AGRÍCOLAS, VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO, ONIBUS, CAMINHÕES, CAMIONETES ENTRE OUTROS. VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO. | % | R\$ 2.500.000,00 | 7% |

FROTA MUNICIPAL

Veículos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO

(Sec. Agricultura e Pecuária, Sec. De Infraestrutura e Obras, Sec. De Meio Ambiente, Sec. De Finanças, Sec. De Esporte e Sec. De Administração)

| TIPO | SUBTIPO | FABRICANTE | MODELO |
|-----------------|-----------------------------------|-----------------|---------------------|
| CARREGADEIRA | CARREGADEIRA SOBRE PNEUS | MIXIGAN | 75HD |
| CAMINHÃO | CAVALO MECANICO | VOLVO | FH12 |
| COMBOIO | REBOCÁVEL | FACCHINI | |
| TRATOR ESTEIRA | TRATOR ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR | NEW HOLLAND | 7D |
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 2X2 | VOLKSWAGEN | 9-150 |
| VEICULO | VEÍCULO DE PASSEIO | FIAT | UNO MILLE ECONOMY |
| TRATO COM PNEUS | TRATOR COM PNEUS | MASSEY FERGUSON | 283 |
| VEICULO | VEÍCULO DE PASSEIO | FIAT | IDEIA ADVENTURE 1.8 |
| PLANTADEIRA | HIDRÁULICA | TATU | T2S1 |
| TRATO COM PNEUS | TRATO COM PNEUS | JOHN DEERE | 6110E |
| GRADE | GRADE 14 DISCO INTERMEDIARIA | TATU | GAICR |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| | | | |
|-------------------|----------------------------------|---------------|---------------|
| TRATO COM PNEUS | TRATO COM PNEUS | NEW HOLLAND | TT4030 |
| RETRO ESCAVADEIRA | RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS | CASE | 580N |
| MOTONIVELADORA | MOTONIVELADORA COM ESCARIFICADOR | CATERPILAR | 120K |
| TRATO COM PNEUS | TRATO COM PNEUS | JOHN DEERE | 5075E |
| TRATO COM PNEUS | TRATO COM PNEUS | NEW HOLLAND | TT4030 |
| VEICULO | VEÍCULO DE PASSEIO | RENAULT | SANDERO 1.6 |
| ROÇADEIRA | ARRASTO | BALDAN | RAC1700C |
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 6X2 | MERCEDES-BENZ | ATRON 2729K |
| CAM. COMPACTADOR | CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO2X2 | VOLKSWAGEN | WORKER 5-190 |
| CARRETA | BASCULANTE | CEMAG | CBH4.0 SS |
| CARRETA | BASCULANTE | CEMAG | CBH4.0 SS |
| CARRETA | BASCULANTE | CEMAG | CBH4.0 SS |
| VEICULO | VEÍCULO DE PASSEIO | FIAT | PALIO 1.0 |
| CAMINHONETE | CAMINHONETE 4X4 | MITISUBISHI | TRITON |
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 2X2 | FORD | CARGO 1519 |
| GRADE | GRADE 14 DISCO INTERMEDIARIA | PICCIN | GAICR |
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 | IVECO | TECTOR 20-280 |
| VEICULO | VEÍCULO PICK-UP | VOKSWAGEN | SAVEIRO 1.6 |
| RETRO ESCAVADEIRA | RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS | XCMG | XT870BR-I |
| RETRO ESCAVADEIRA | RETRO ESCAVADEIRA SOBRE PNEUS | XCMG | XT870BR-I |
| CAM. BAÚ | CAMINHÃO BAU | VOKSWAGEN | DELIVERY |
| TRATO COM PNEUS | TRATO COM PNEUS | LS | PLUS 80 |
| CARREGADEIRA | CARREGADEIRA SOBRE PNEUS | XCMG | LW300KV |
| MOTONIVELADORA | MOTONIVELADORA COM ESCARIFICADOR | XCMG | GR1803BR |
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 | IVECO | TECTOR 240E28 |
| CARREGADEIRA | CARREGADEIRA SOBRE PNEUS | XCMG | LW300KV |
| ESCAVADEIRA | ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS | SANY | 215 |
| MOTONIVELADORA | MOTONIVELADORA COM ESCARIFICADOR | SANY | C8 |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| | | | |
|------------------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 | IVECO | TECTOR 240E28 |
| CAM. COMPACTADOR | CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO2X2 | MERCEDES-BENZ | ACCELO 1016 CE |
| VEICULO | VEÍCULO PICK-UP | FIAT | STRADA VOLCANO |
| TRATOR COM PNEUS | MICRO-TRATOR | PLUMATEX | ZS1100 |
| CALCAREADEIRA | REBOCÁVEL | BALDAN | DCF6000C |
| GRADE | GRADE 14 DISCO INTERMEDIARIA | BALDRAN | GAICR |
| TRATO COM PNEUS | TRATO COM PNEUS | LS | PLUS 90 R |
| CAM. BASCULANTE | CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 | IVECO | TECTOR 240E28 |
| VAN | VAN DE 32 PASSAGEIRO | VOLARE | V8L |
| TRITURADOR | GALHADAS | LIPPEL | RUPPBLPIU350 |
| PRANCHA | CARRETA PRANCHA | ONIX | SR PR 2E |
| VAN | VAN DE PASSAGEIRO | INVECO /MASCARELLO | BUS 10-190 |
| TRATOR | TRATOR COM PNEUS | YAMAR | SOLIS75/MSTC4WD |

Veículos do Fundo Mun. de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO

| TIPO | SUBTIPO | FABRICANTE | MODELO |
|---------|-----------------|------------|--------------------|
| ÔNIBUS | ÔNIBUS | VOLKSWAGEN | 15.190 |
| VEICULO | VEÍCULO PICK-UP | VOLKSWAGEN | SAVEIRO 1.6 |
| ÔNIBUS | MICRO ÔNIBUS | VOLKSWAGEN | VW NEOBUS MINI ESC |
| ÔNIBUS | MICRO ÔNIBUS | VOLKSWAGEN | NEOBUS MINI |
| VEICULO | VEÍCULO PICK-UP | FIAT | STRADA VOLCANO |

Veículos do Fundo Mun. de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO

| TIPO | SUBTIPO | FABRICANTE | MODELO |
|----------|---------------------|------------|-------------|
| MINI VAN | MINI VAN AMBULÂNCIA | FIAT | DOBLO 1.8 |
| VAN | VAN ODANTOLOGICA | IVECO | DAYLY 45S14 |
| MOTO | XTZ150 | YAMAHA | XTZ 150 |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| | | | |
|--------------|----------------------------|---------------|--------------|
| VEICULO | VEICULO DE PASSEIO | RENAULT | SANDERO 1.0 |
| CAMINHONETE | CAMINHONETE 4X4 | MITISUBISHI | TRITON |
| VEICULO | VEICULO PIC-KUP AMBULANCIA | FIAT | STRADA 1.4 |
| VEICULO | VEICULO DE PASSEIO | FIAT | UNO ATRATIVE |
| VAN | VAN PASSAGEIRO | MERCEDES-BENZ | SPRINTER |
| MINI VAN | MINI VAN AMBULÂNCIA | RENAULT | MASTER |
| VEICULO | VEICULO PICKUP AMBULANCIA | FIAT | STRADA 1.4 |
| RENAULT KWID | VEICULO DE PASSEIO | RENAULT | KWID ZEN2 |
| VAN | VAN DE 21 PASSAGEIROS | MERCEDES-BENZ | 517CDI |
| CAMINHONETE | CAMINHONETE 4X4 | TOYOTA | HILLUX |

Veículos do Fundo Mun. de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO

NÃO POSSUI FROTA PRÓPRIA.

5.2.Observação: Os valores acima são meramente estimativos, não implicando em obrigatoriedade de contratação integral, servindo apenas como referência para controle orçamentário. O fornecimento será realizado de forma eventual e conforme demanda, mediante emissão de requisições pelo setor competente.

5.3. Condições Gerais do Fornecimento;

- O fornecimento das peças deverá obedecer rigorosamente às especificações do pedido e ser acompanhado de nota fiscal e garantia.
- As empresas credenciadas deverão manter estoque mínimo de itens de maior rotatividade, de modo a garantir a pronta entrega.
- O gestor e fiscal do contrato designados pela Administração acompanharão, fiscalizarão e atestarão os serviços e materiais fornecidos.
- Em caso de divergência entre o item solicitado e o entregue, a empresa deverá proceder à substituição imediata, sem ônus adicional à Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



5.4. Condições gerais par serviços mecânicos;

5.4.1 Os serviços serão executados de acordo com cronograma realizado, nos locais, dias e horários definidos pelas Secretarias solicitantes, em alguns casos com o prévio agendamento, que será informado em até dois (02) dias úteis anteriores a execução dos serviços nas seguintes condições:

a) Cada prestação de serviços deverá ser realizada conforme a necessidade e demanda da Secretaria Municipal solicitantes, devendo a convocação ser realizada através da entrega de ORDEM DE SERVIÇO. As atribuições poderão ser feitas de forma simultânea ou, em caso de necessidade, sob a forma de rodízio, de modo à sempre manter uma distribuição isonômica entre os credenciados.

b) Após o credenciamento, a chamada será realizada por ordem de credenciamento para definir quem prestará o serviço indicado, desde que o credenciado tenha disponibilidade para executar os serviços no período. Caso contrário será repassado ao próximo credenciado registrado ou que esteja na vez e assim sucessivamente, a redistribuição de serviço será repetido tantas vezes quantas necessárias para atender a toda a demanda.

c) Para os serviços contratados em diária caso a execução do serviço da única chamada do dia seja realizada em menos de meio dia, será considerado meio dia para efeitos de pagamento, e se ultrapassar meio dia, contar-se-á o dia se assim se fizer.

d) Para os serviços contratados em horas caso a execução do serviço da única chamada do dia seja realizada em menos de uma hora, será considerada a hora completa para efeitos de pagamento, ou seja, se ultrapassar de uma hora, contarse-á a hora fracionada se assim se fizer.

e) O credenciado deverá usar equipamentos/ferramentas e manuais, bem como EPIs exigidos na legislação para o tipo de serviço prestado, de sua propriedade necessários à execução dos serviços.

5.4.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

5.4.3 A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

5.4.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Dois irmãos do Tocantins - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



5.4.5 Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

5.4.6 A Prefeitura do Município de Dois irmãos do Tocantins através das Secretarias e Fundos, reserva-se ao direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

5.4.7 Na execução dos serviços, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

5.4.8 Os serviços prestados serão remunerados por horas, diárias e meses na conformidade dos serviços especificados, de acordo com os valores constantes em neste Termo de Referência, sendo o pagamento realizado por meio de depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado.

5.4.9 Cabe ao credenciado comunicar as Secretarias solicitantes com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas corridas anteriores ao evento, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços, ou quando verificar condições inadequadas ou na iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

5.5. Justificativa dos Valores

5.5.1 A composição dos valores estimados foi obtida a partir de pesquisas de mercado com, no mínimo, três fornecedores distintos, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos no Art. 18, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2. Os valores refletem o custo médio praticado na região, compatível com as necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal durante o exercício anual.

5.6.1. Cada operação de fornecimento deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:

- a) tipo de produto;
- b) custo unitário e total;
- c) quantidade;
- d) identificação do estabelecimento em que se operou o fornecimento com nome e CNPJ;

5.7. O contratante efetuará o pagamento dos produtos efetivamente entregues, não se responsabilizando por qual quer tipo de "fornecimento mínimo " ou " utilização mínima.

5.8. Os fornecedores credenciados deverão fornecer ao interessado uma via do comprovante da operação de fornecimento do produto.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



5.9 Apresentem sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos.

5.10 Pratiquem preços para fornecimento dentro dos limites praticados no mercado.

5.11. Somente execute o fornecimento, após a devida autorização do Administrador, através de "Ordem de Compra, posterior a assinatura do contrato.

5.12. As aquisições serão eventuais e parceladas, a depender da necessidade da administração, daqueles itens que atendem as necessidades públicas e da disponibilidade financeira.

5.13. O fornecimento dos produtos para atender a veículos, máquinas, equipamentos e implementos, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Registro fiscal e jurídico regularizado;
- b) Capacidade técnica comprovada;
- c) Adequação às normas técnicas vigentes;
- d) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Prefeitura;
- e) Atender com prioridade às solicitações da Prefeitura, para execução do fornecimento;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- g) Prestar fornecimento de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto;
- h) Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato;
- i) Prestar os serviços em dias úteis, face a necessidade de fornecimento;

5.14.1. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor total estimado das aquisições/prestação de serviços para um período de 12 (doze) meses é de **R\$ 4.092.353,33** (quatro milhões e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), o que pode variar em possíveis alterações nos preços dos produtos, segundo variação de mercado.

5.14.2. TIPOS DE PRODUTOS ACEITAVEIS:

1 - Peça original: aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



2 - Peça genuína: aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, com garantida, porém distribuída pelo próprio fabricante.

5.14.3. DA GARANTIA:

a) A empresa contratada arcará com a garantia de todas as peças fornecidas contra defeitos, pelo prazo de 3 (três) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, contados após a entrega, ou havendo garantia de fabricante por prazo maior, prevalecerá a do fabricante.

b) Após a aquisição será emitido a nota fiscal que se dará de base na data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a substituir as peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o contratante.

5.14.4. O Município poderá pedir análise do produto a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1 A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através de anexo pré-estabelecido para aceite dos preços formulados pela Administração Pública Municipal, sendo fixados por um período de até 12 meses.

6.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

6.3 A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de até 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base na Lei nº. 14.133/2021.

6.4. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

7 CRITERIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, condicionada a apresentação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e será depositado em conta bancária vinculada ao CNPJ informada pelo CONTRATADA.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do atesto das notas fiscais, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço;

7.3. O atesto somente será efetuado; após verificação da conformidade do fornecimento, conforme especificações e certificações constantes neste termo de referência;

7.4. Consideram-se incluídas no preço proposto todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes da entrega do objeto;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



7.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente à filial ou matriz.

7.6. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7. O(s) credenciado(s) ficam obrigados a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nas execuções dos serviços.

7.9. A verificação da conformidade das especificações dos fornecimentos mensais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os fornecimentos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do objeto.

7.10. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos fornecimentos, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para o Município Dois irmãos do Tocantins - TO, devendo o fornecedor executar as devidas correções.

7.11. A Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins-TO, através dos órgãos vinculados reserva-se ao direito de impugnar os fornecimentos executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

7.12. O não cumprimento das especificações e prazos de entrega estabelecidos pela Prefeitura, acarretará a aplicação das sanções previstas nas cláusulas de penalidade.

7.13. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 O profissional designado tem a incumbência de: especificações técnicas desse Termo de Referência;

a) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

b) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

d) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Dois irmãos do Tocantins – TO através de suas Secretarias.

8.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Credenciado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

8.8. Das decisões da fiscalização poderá o Credenciado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

9.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

9.2 Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

9.3 Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

9.5 Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretarias solicitantes, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



- 9.6 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Dois irmãos do Tocantins – TO através de suas Secretarias, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.8 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins-TO, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 9.10 Comunicar à Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins;
- 9.12 Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins-TO sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 9.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 9.14 Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 9.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins, cujas reclamações se obriga a atender;
- 9.16 Qualquer dano causado ao patrimônio do Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins-TO, na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.
- 9.17 Prestar a Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins-TO,(CREDENCIANTE) esclarecimentos relativos às ocorrências na execução do credenciamento;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



9.18 Comunicar a Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins-TO,(CREDENCIANTE), por escrito, mudança de endereço, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) dias. Assim como fornecer todos os documentos que tenham validade definida no mesmo prazo;

9.19 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de Dois irmãos do Tocantins/TO, atendendo às suas normas e diretrizes;

9.20 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

9.21 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

9.22 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Credenciamento;

9.23 A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins-TO(CREDENCIANTE), nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual o prestador do serviço (CREDENCIADO) renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.2 Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

10.4 Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.5 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

10.6 A Prefeitura do Município de Dois irmãos do Tocantins - TO através de suas Secretarias deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

10.7 Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

10.8 Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A sanção prevista na letra “a” do item 11.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 11.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 A sanção prevista na letra “b” do item 12 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

11.5 A sanção prevista na letra “c” do item 11.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 11.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.6 A sanção prevista na “d” do item 11.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



“h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 11.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 11.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 11.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.7 A sanção estabelecida na letra “d” do item 11.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

11.8 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

11.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.11 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.12 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 11.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

11.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

12. DO PAGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



12.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Dois irmãos do Tocantins – TO através de suas Secretarias até o 10º dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

12.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3 Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Dois irmãos do Tocantins - TO.

12.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

12.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

12.7 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

12.8 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar- se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Dois irmãos do Tocantins - TO.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins e demais secretarias, para o exercício de 2026, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



14.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Contratante, por intermédio do Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins-TO, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições deste Termo de Referência e do Edital licitatório.

14.2. Caberá ainda a Secretaria de Administração, designar outros servidores (Fiscais de Linha e de execução do Contrato) no intuito de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas após informação, conferência e verificação das mesmas.

14.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.4. Os serviços contratados serão acompanhados, fiscalizados e atestados pelo Fiscal do Contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 117 da Lei 14.133/21.

14.5. Ficam designados como responsáveis pela fiscalização dos serviços de mecânicos;

14.6. Todos os veículos serão vistoriados pelo Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins, de 6 em 6 meses, que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando a correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.

14.7. Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências contratuais.

14.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.9. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

14.10. Da mesma forma, se pessoa jurídica, a empresa deverá indicar um preposto e um funcionário com competência para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, receber as comunicações que transmitirá à empresa.

15. DOS ENCARGOS

15.1. O proponente CONTRATADO assumirá toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e obrigações sociais, comprometendo-se a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



saldá-los à época própria, ficando ajustado que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

16. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

16.1. A Prefeitura Municipal de Dois irmãos do Tocantins-TOnão se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, provenientes de ações de prepostos da Contratada no exercício dos serviços contratados;

16.2. Caberá a Contratada, indenização pecuniária para o Contratante, pelos danos materiais e morais causados por seus empregados, desde que comprovado dolo ou culpa dos mesmos;

16.3. Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação, inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado;

16.4. A Contratada manterá o Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelas condições estabelecidas na chamada pública/credenciamento;

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Miranorte-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DAS ASSINATURAS

19.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Dois Irmãos do Tocantins – TO, 22 de janeiro de 2026.

Jadson Pereira da Fonseca Chaves
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PMDI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, TROCA DE ROLAMENTO, ETC.), SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL (MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, DIAGNOSTICO RASTER, SERVIÇO DE LANTERNA, FARÓIS, CHICOTE, INJEÇÃO ELETRÔNICA E ETC), SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (RECUPERAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS), LANTERNAGEM EM GERAL (PINTURA E RECUPERAÇÃO DE LATARIA E ETC),SERVIÇOS DE RETIFICA(RETIFICA DE EIXOS, RETIFICA DE MANCAIS, RETIFICA DE PINOS, RETIFICA DE FUROS, RETIFICA DE MOTORES ETC), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ/MF nº, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*)

(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



() Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

() Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

() Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

() Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

() Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

() Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

() Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;

() Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;

() Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;

() Que são autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;

() Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).
....., Portador(a) do RG sob nº
..... e CPF nº, cuja
função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc),
responsável pela assinatura do Instrumento Contratual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



() Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: Banco:
..... Agência:.....

() Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente
e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato
assinado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone:

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração
junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, sob pena de ser considerado
como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) , portador(a) do CPF/MF sob
n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato,
referente ao **CRENCIAMENTO Nº 001/2026 PMDI** e todos os atos necessários ao
cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no
Contrato.

.....,, de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa e carimbo



ANEXO III
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebri contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Assinatura do Responsável pela Empresa e carimbo



ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

PROPOSTA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PMDI

Através do presente, a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, telefone (____) _____, e-mail _____, localizada no endereço _____, bairro _____, no Município de _____, tendo como responsável o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, vem aderir ao CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, PEÇAS ELETRICAS E ACESSORIOS, SERVIÇOS MECANICOS (MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, TROCA DE ROLAMENTO, ETC.), SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL (MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, DIAGNOSTICO RASTER, SERVIÇO DE LANTERNA, FARÓIS, CHICOTE, INJEÇÃO ELETRÔNICA E ETC), SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (RECUPERAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS), LANTERNAGEM EM GERAL (PINTURA E RECUPERAÇÃO DE LATARIA E ETC),SERVIÇOS DE RETIFICA(RETIFICA DE EIXOS, RETIFICA DE MANCAIS, RETIFICA DE PINOS, RETIFICA DE FUROS, RETIFICA DE MOTORES ETC), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. As condições, especificações, quantidades e requisitos necessários estão detalhadamente descritos neste Termo e seus anexos.

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VLR. UNT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|------------|-----------|-------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - DIESEL - | HR | 670 | | |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| | | | | | |
|----|---|----|-------|--|--|
| | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL | | | | |
| 02 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE MULTIMARCAS (AUTOMÓVEIS EM GERAL), INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL. | HR | 481 | | |
| 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - PESADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL | HR | 650 | | |
| 04 | SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E | HR | 1.460 | | |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| | | | | | |
|----|--|----|-----|--|--|
| | MANUTENÇÃO – SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONserto E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS PESADAS | | | | |
| 05 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS EM GERAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS EM GERAL | HR | 500 | | |
| 06 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL). | HR | 320 | | |
| 07 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA DIESEL - MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC). | HR | 328 | | |
| 08 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA PESADA - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC). | HR | 300 | | |
| 09 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Prensagem de mangueiras hidráulicas COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E | HR | 352 | | |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



| | | | | | |
|----|---|----|-----|--|--|
| | CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DA FROTA MUNICIPAL. | | | | |
| 10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEICULOS DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL. | HR | 640 | | |
| 11 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEICULOS DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL. | HR | 920 | | |
| 12 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE GÁS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEICULOS DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL. | HR | 516 | | |
| 13 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS ESTOFADOS DE BANCOS DOS VEÍCULOS | HR | 320 | | |

Valor Total Estimado: R\$: XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



LOTE 02 – CATÁLOGO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | VALOR ESTIMADO | MÉDIA - PERCENTUAL DE DESCONTO |
|------|---|-----|------------------|--------------------------------|
| 01 | CATÁLOGO DE PEÇAS, PARA MÁQUINAS PESADAS, AGRÍCOLAS, VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO, ONIBUS, CAMINHÕES, CAMIONETES ENTRE OUTROS. VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO. | % | R\$ 2.500.000,00 | |

O valor total estimado dos itens é de R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do protocolo da habilitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Dados da empresa:

Razão Social: _____ ;
CNPJ (MF) nº: _____ ;
Estadual nº: _____ ;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



Endereço: _____;
Fone: _____; CEP: _____;
Cidade: _____ Estado: _____;
Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____;

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____;
RG nº: _____